



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 002
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, ASSINADO
EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE QUATRO IRMÃOS, com sede social na Av. Barão Hirsch -440, na cidade de Quatro Irmãos – RS, fone (054) 3614-1147, inscrita no CNPJ: 29.567.041/0001-46, representada pelo seu Presidente Ver. Sedenir Clóvis Berté, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 910.145.810-87 e no RG sob o nº 4052690064, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.245.502/0001-04**, com sede na Rua Leo Neuls, 113, Bairro Espírito Santo, na cidade de Erechim, neste ato representada pelo Sr. **Patrick Canton**, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, por este instrumento e na melhor forma do direito e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO nº 02/21-DL/01/2021, contato firmado em 21 de Janeiro de 2021, adita-se os termos abaixo delineados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a razão social e CNPJ da empresa contratada para: **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / CNPJ: 05.245.502/0001-04**, que será representada pelo Sr. Patrick Canton, não ocorrendo alterações sobre os demais dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o contrato por **12 (doze) meses**, portanto, de **21 de Janeiro de 2022 a 21 de Janeiro de 2023**, conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Modifica-se o índice de reajuste estipulado no *caput* da cláusula terceira do contrato, passando a vigorar pelo índice acumulado da variação do IPCA-E ou índice que vier a substituí-lo, mantendo-se as demais previsões estipuladas na referida cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - O preço a ser pago a partir de 21/01/2022, é de R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos) de 01(um) link de internet banda larga via fibra óptica desde a origem com redundância de 20 MB, sem limite de tráfego, com fornecimento de 01 (um) IP fixo válido e R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos) de 01 (um) link de interligação dos próprios (intranet) por meio de fibra óptica de 20 MB, totalizando o valor mensal de R\$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas e condições, continuam vigorando assim como se encontram expressas no Contrato Administrativo assinado em 21 de janeiro de 2021.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quatro Irmãos, 10 de janeiro de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS,
Ver. Sedenir Clóvis Berté, Presidente

MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Patrick Canton
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Clóvis Edinei Schaefer
CPF:088.672.729-54

Nome:
CPF: